LEI MUNICIPAL N. 3.049, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.021

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R$ 2.669.738,01 (DOIS MILHÕES E SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E UM CENTAVO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Turmalina, através de seus representantes legais aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.669.738,01 (dois milhões e seiscentos e sessenta e nove mil e setecentos e trinta e oito reais e um centavo), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2021:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.01.02.04.131.0002.2015 - Manutenção das Atividades de Comunicação Social			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	59	100	11.840,00
02.01.03.02.062.0002.2017 - Manutenção Atividades Procuradoria/Defensoria Municipal			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	69	100	10.282,00
03.01.01.04.122.0002.2019 - Manutenção Atividades Coord. Geral Sec. de Administração			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	81	100	91.632,00
03.01.02.04.122.0002.2021 - Manutenção Atividades Setor de Compras e Licitações			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	104	100	28.164,00
03.01.02.06.181.0007.2026 - Manutenção Atividades da Guarda Municipal			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	141	100	23.081,00
04.01.02.04.123.0002.2035 - Manutenção das Atividades Setor de Tesouraria			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	183	100	10.476,00
05.01.01.12.122.0002.2040 - Manutenção das Atividades da Coordenação Geral Educação			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	216	101	154.544,00
05.01.02.12.365.0024.2046 - Manutenção Atividades do Ensino Infantil			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	253	119	135.500,00
05.01.02.12.365.0024.2046 - Manutenção Atividades do Ensino Infantil			
31911300 - Obrigações Patronais	258	119	58.000,00
05.01.02.12.365.0024.2047 - Despesas C/Remuneração dos Profissionais do Ensino Infantil			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	274	118	195.000,00
05.01.02.12.365.0024.2047 - Despesas C/Remuneração dos Profissionais do Ensino Infantil			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	275	118	40.000,00
05.01.02.12.365.0024.2047 - Despesas C/Remuneração dos Profissionais do Ensino Infantil			
31901300 - Obrigações Patronais	276	118	41.000,00
05.01.02.12.365.0024.2047 - Despesas C/Remuneração dos Profissionais do Ensino Infantil			
31911300 - Obrigações Patronais	277	118	27.000,00
05.01.03.12.361.0020.2052 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	307	119	11.000,00
05.01.03.12.361.0020.2052 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
31901300 - Obrigações Patronais	311	119	2.300,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
05.01.03.12.361.0020.2053 - Despesas C/Remuneração dos Profissionais do Magistério			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	332	118	100.000,00
05.01.03.12.361.0020.2053 - Despesas C/Remuneração dos Profissionais do Magistério			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	333	118	400.000,00
05.01.03.12.361.0020.2053 - Despesas C/Remuneração dos Profissionais do Magistério			
31911300 - Obrigações Patronais	335	118	50.000,00
07.01.01.27.122.0002.2082 - Manutenção das Atividades Secretaria de Esportes e Lazer			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	466	100	3.700,00
07.01.01.27.122.0002.2082 - Manutenção das Atividades Secretaria de Esportes e Lazer			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	467	100	14.100,00
07.02.01.27.812.0039.2083 - Manutenção do Fundo Municipal de Esportes			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	477	100	2.700,00
08.02.01.10.122.0017.2092 - Manutenção das Atividades da Coordenação Geral da Saúde			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	522	102	198.319,01
08.02.02.10.301.0014.2097 - Manutenção Unidades e Serviços de Atenção Básica - Saúde da Família			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	583	102	144.000,00
08.02.02.10.301.0014.2097 - Manutenção Unidades e Serviços de Atenção Básica - Saúde da Família			
31911300 - Obrigações Patronais	588	102	101.000,00
08.02.02.10.301.0014.2098 - Manutenção das Atividades do ACS			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	615	159	124.500,00
08.02.03.10.302.0015.2100 - Manutenção das Atividades do Transporte de Pacientes			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	634	102	9.800,00
08.02.03.10.302.0015.2103 - Manutenção dos Serviços de MAC, Ambulatorial,CAPS			
31901300 - Obrigações Patronais	658	102	2.500,00
08.02.04.10.303.0018.2109 - Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica Básica			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	707	102	8.500,00
08.02.05.10.304.0016.2110 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Vigilância Sanitária			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	741	102	17.000,00
08.02.05.10.304.0016.2110 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Vigilância Sanitária			
31911300 - Obrigações Patronais	745	102	3.600,00
08.02.05.10.305.0016.2111 - Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	760	102	42.000,00
08.02.05.10.305.0016.2111 - Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	762	159	24.000,00
08.02.05.10.305.0016.2111 - Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	763	102	150.000,00
08.02.05.10.305.0016.2111 - Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental			
31901300 - Obrigações Patronais	768	159	5.100,00
09.01.01.08.122.0002.2114 - Manutenção da Coord. da Sec. de Ação Social			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	796	100	17.000,00
09.02.02.08.244.0009.2120 - Serviço de Proteção Social Básica			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	855	100	25.000,00
09.02.02.08.244.0009.2120 - Serviço de Proteção Social Básica			
31911300 - Obrigações Patronais	859	100	5.200,00
09.02.03.08.244.0011.2121 - Serviço de Proteção Social Especial de Media Complexidade			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	883	100	18.000,00
10.01.01.15.122.0002.2131 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	977	100	170.000,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
11.01.01.26.122.0002.2141 - Manutenção Atividades Serviço Municipal Viação e Transportes			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1078	100	26.500,00
12.01.01.20.122.0002.2143 - Manutenção Atividades Secretaria de Agropecuária			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1120	100	16.600,00
12.01.03.18.541.0034.2155 - Manutenção das Atividades de Apoio e Conservação do Meio Ambiente			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1166	100	12.800,00
08.02.03.10.302.0015.2103 - Manutenção dos Serviços de MAC, Ambulatorial,CAPS			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1325	255	10.000,00
09.02.02.08.244.0009.2120 - Serviço de Proteção Social Básica			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1332	156	10.000,00
05.01.02.12.365.0024.2046 - Manutenção Atividades do Ensino Infantil			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	1366	166	20.000,00
08.02.01.10.122.0017.2216 - Ações de Enfrentamento ao COVID-19			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1367	159	98.000,00

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2021, no valor de R$ 1.410.938,01 (hum milhão e quatrocentos e dez mil e novecentos e trinta e oito reais e um centavo):

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
05.01.02.12.365.0024.2046 - Manutenção Atividades do Ensino Infantil			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	252	101	154.544,00
07.02.01.27.812.0039.3270 - Construção Quadra Poliesportiva Comunidade Laginha-EA			
44905100 - Obras e Instalações	512	100	58.000,00
07.02.01.27.812.0039.3273 - Cobertura da Quadra Comunidade de Buriti-EA			
44905100 - Obras e Instalações	514	100	43.490,00
07.02.01.27.812.0039.3274 - Cobertura Quadra Joaquim Lima dos Santos-EA			
44905100 - Obras e Instalações	515	100	43.490,00
07.02.01.27.812.0039.3293 - Cobertura Quadra Peixe Cru-EA			
44905100 - Obras e Instalações	518	100	38.900,00
07.02.01.27.812.0039.3295 - Ampliação Quadra Poliesportiva Ponte do Funil-EA			
44905100 - Obras e Instalações	519	100	5.000,00
08.02.01.10.122.0017.2216 - Ações de Enfrentamento ao COVID-19			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	547	102	5.000,00
08.02.01.10.122.0017.2216 - Ações de Enfrentamento ao COVID-19			
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	549	102	5.450,00
08.02.01.10.122.0017.2216 - Ações de Enfrentamento ao COVID-19			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	550	102	2.000,00
08.02.01.10.122.0017.3039 - Equipamentos e Veículos P/Coordenação Geral da Saúde			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	552	102	3.000,00
08.02.01.10.122.0017.3263 - Ações de Enfrentamento ao COVID-19			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	557	102	3.000,00
08.02.02.10.301.0014.2096 - Manutenção Atividades Serviços Odontológicos			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	563	102	37.000,00
08.02.02.10.301.0014.2097 - Manutenção Unidades e Serviços de Atenção Básica - Saúde da Família			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	582	159	251.600,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
08.02.02.10.301.0014.2097 - Manutenção Unidades e Serviços de Atenção Básica - Saúde da Família			
31901300 - Obrigações Patronais	586	102	37.000,00
08.02.03.10.302.0015.2100 - Manutenção das Atividades do Transporte de Pacientes			
31901300 - Obrigações Patronais	635	102	17.000,00
08.02.03.10.302.0015.2101 - Auxílio Financeiro P/Tratamento de Saúde Fora do Domicílio - TFD			
33904800 - Outros Aux. Fin. Pessoas Físicas	649	102	70.000,00
08.02.03.10.302.0015.2102 - Subvenção ao Hospital São Vicente de Paulo			
33504300 - Subvenções Sociais	651	102	95.163,48
08.02.03.10.302.0015.2103 - Manutenção dos Serviços de MAC, Ambulatorial,CAPS			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	654	102	22.765,00
08.02.03.10.302.0015.2103 - Manutenção dos Serviços de MAC, Ambulatorial,CAPS			
33933900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	679	102	47.190,00
08.02.03.10.302.0015.2222 - Subvenção Hospital São Vicente de Paulo-EA			
33504300 - Subvenções Sociais	690	102	22.310,53
08.02.03.10.302.0015.3047 - Equipamentos P/Unidades Saude Media e Alta Complexidade			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	693	102	9.440,00
08.02.04.10.303.0018.2109 - Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica Básica			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	709	102	45.000,00
08.02.04.10.303.0018.2109 - Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica Básica			
31911300 - Obrigações Patronais	715	102	15.000,00
08.02.04.10.303.0018.2109 - Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica Básica			
33304100 - Contribuições	718	102	10.000,00
08.02.04.10.303.0018.2109 - Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica Básica			
33903000 - Material de Consumo	724	102	14.000,00
08.02.05.10.304.0016.2110 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Vigilância Sanitária			
31901300 - Obrigações Patronais	743	102	8.000,00
08.02.05.10.305.0016.2111 - Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	780	102	24.400,00
09.02.02.08.244.0009.2120 - Serviço de Proteção Social Básica			
33903000 - Material de Consumo	864	100	12.000,00
09.02.02.08.244.0009.2120 - Serviço de Proteção Social Básica			
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	867	100	21.000,00
09.02.02.08.244.0009.2120 - Serviço de Proteção Social Básica			
33904800 - Outros Aux. Fin. Pessoas Físicas	877	100	27.000,00
09.03.01.08.243.0010.2230 - Subvenção APLAMT-EA			
33504300 - Subvenções Sociais	961	100	23.800,00
10.01.01.15.122.0002.2131 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	976	100	36.150,00
10.01.02.14.451.0029.3275 - Calçamento Rua Cristalina Bairro Manga da Roda-EA			
44905100 - Obras e Instalações	989	100	23.245,00
10.01.02.14.451.0029.3283 - Calçamento Rua Manga da Roda-EA			
44905100 - Obras e Instalações	992	100	70.000,00
10.01.02.15.451.0029.3074 - Equipamentos, Maquinas, Veiculos P/Servicos Urbanos Municipais			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	1008	100	35.000,00
10.01.02.15.451.0029.3287 - Pavimentação Bairros Nova Turmalina e Prosperidade-EA			
44905100 - Obras e Instalações	1019	100	50.000,00
08.02.02.10.301.0014.3042 – Equipamentos p/ Serviços de Odontologia.			7.000,00
44905200 - Equipamentos e Mat. Permanentes	617	102	

08.02.02.10.301.0014.3043 – Const. Ampliação de Unidades de Atenção Básica e Saúde - SF.			9.000,00
44905100 - Obras e Instalações	620	102	
08.02.03.10.302.0015.2107 – Cumprimento Solicitação Judicial Área da Saúde.			9.000,00
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	686	102	

Art. 3º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R$ 1.248.800,00 (hum milhão e duzentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais).

Art. 4º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Turmalina/MG., 16 de dezembro de 2.021.

Zilmar Pinheiro Lopes
Prefeito Municipal

Zilmar Pinheiro Lopes
Prefeito Municipal

Publicado em Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA em 16/12/2021